



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 142 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de 29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 1.090.000,00 (UM MILHÃO E NOVENTA MIL REAIS) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL

SEPLANACL



ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.13.392.0010.2.063				20.000,00
	3.3.50.43	00		20.000,00
20.02.16.482.0009.1.009				20.000,00
	4.4.90.51	00		20.000,00
20.02.19.573.0004.1.004				15.000,00
	4.4.90.52	00		15.000,00
20.03.23.695.0010.2.012				10.000,00
	4.4.90.51	00		10.000,00
20.06.04.121.0003.2.031				15.000,00
	3.3.90.01	00		15.000,00
20.11.12.364.0006.2.020				20.000,00
	3.3.90.39	00		9.000,00
	3.3.90.30	00		11.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				113.000,00
	3.3.90.39	15		40.000,00
	3.1.90.13	15		53.000,00
	3.3.90.36	00		20.000,00
20.11.12.128.0008.2.004				50.000,00
	3.3.90.39	00		50.000,00
20.11.12.361.0006.2.002				50.000,00
	3.3.90.30	00		50.000,00
20.12.04.451.0011.2.032				140.000,00
	3.3.90.36	00		40.000,00
	3.3.90.39	00		100.000,00
20.12.04.451.0011.2.034				20.000,00
	3.3.90.36	00		20.000,00
20.13.04.452.0011.2.033				100.000,00
	3.3.90.30	00		100.000,00
20.15.08.244.0014.2.044				30.000,00
	3.3.90.32	00		30.000,00
20.17.15.452.0011.2.933				94.000,00
	3.3.90.30	00		50.000,00
	3.3.90.39	00		44.000,00
20.11.12.361.0006.2.072				250.000,00
	4.4.90.52	15		50.000,00
	3.3.90.39	15		200.000,00
20.11.12.367.0006.2.008				143.000,00
	3.3.90.39	15		49.000,00
	3.1.90.13	15		94.000,00
TOTAL				1.090.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

<u>SUPLEMENTAR</u>				
20.02.04.122.0003.1.015			165.000,00	
	4.4.90.61	00	165.000,00	11
20.02.04.122.0003.2.028			23.000,00	
	3.1.90.11	00	13.000,00	498
	3.3.50.41	00	10.000,00	590
20.05.04.124.0016.2.048			7.000,00	
	3.1.90.11	00	7.000,00	668
20.08.09.272.0007.2.049			80.000,00	
	3.1.90.01	00	80.000,00	746
20.09.04.123.0013.2.036			28.000,00	
	3.1.90.16	00	2.000,00	527
	3.1.90.11	00	26.000,00	528
20.11.12.361.0006.2.072			66.000,00	
	3.3.90.39	00	66.000,00	831
20.12.04.451.0011.2.032			160.000,00	
	3.1.90.11	00	160.000,00	555
20.13.04.452.0011.2.033			65.000,00	
	3.1.90.16	00	65.000,00	558
20.19.19.126.0023.1.046			10.000,00	
	3.1.90.11	00	10.000,00	849
20.11.12.365.0006.2.009			135.000,00	
	3.1.90.11	15	135.000,00	539
20.11.12.361.0006.2.072			351.000,00	
	3.1.90.11	15	350.000,00	546
	3.3.90.14	15	1.000,00	289
TOTAL			1.090.000,00	-